

## Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ 08.393.126/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022,

24 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais amparadas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais legislação correlata.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, atribuiu competência ao Poder Legislativo, para disciplinar sobre matéria "interna corporis", e assim fazendo uso dessa competência, esta Câmara através de sua Presidência, estabelece os pontos facultativos deste Poder Legislativo

**DECRETA:** 

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal de São Miguel/RN no período de 28 de fevereiro a 02 de março, em decorrência do carnaval 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de São Miguel - Palácio João Pessoa de Amorim Em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO Presidente do Poder Legislativo Municipal

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000